



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 111/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 04 de novembro de 2020, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1.075, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 03347135/0001-16, doravante, neste ato o Prefeito Municipal de Jaciara/MT, Sr. **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**, brasileiro, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052839-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 420.058.681-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR: SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, devidamente cadastrado sob o código nº 14782, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.526.552/0001-24**, estabelecida à R SANTA LUZIA, nº 17, Bairro: SETOR CAMPINAS, CEP: 74525-040, na cidade de GOIANIA/GO, Fone: (62) 3233-9963,saudecomercialhospitalar@gmail.com neste ato representado pela Sr^a. **ADRIANE SANTOS DE MORAIS**, portadora do RG nº **473342-9 DGPC/GO** e CPF nº. **009.017.321-09**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 054/2020, **RESOLVEM** firmar entre si o “Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes e equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Municipal de Jaciara-MT e Unidades Básicas de Saúde do Município de Jaciara/MT” constantes do Anexo I do Edital do Pregão para SRP nº 054/2020, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o “Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes e equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Municipal de Jaciara-MT e Unidades Básicas de Saúde do Município de Jaciara/MT”, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
2	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, ESPECIFICAÇÃO: FLUXO DE 31	UNI	60	3.949,99	236.999,40



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA

Fls. _____

Rub. _____

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

10	À49 L/M; SUPORTE COM RODÍZIOS E FRASCO DE VIDRO/TERMOPLÁSTICO LARINGOSCÓPIO ADULTO, ESPECIFICAÇÃO; LÂMPADA LED, 06 LÂMINAS RÍGIDAS.	UNI	40	2.195,00	87.800,00
11	LARINGOSCÓPIO INFANTIL, ESPECIFICAÇÃO; LÂMPADA LED, 06 LÂMINAS RÍGIDAS.	UNI	40	2.185,00	87.400,00
16	NEGATOSCÓPIO 02 CORPOS, ESPECIFICAÇÃO: BIVOLT; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; FRENTE DE ACRÍLICO BRANCO; LUMINOSIDADE ATRAVÉS DE LÂMPADAS FLUORESCENTES; INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA FRONTAL; CABO ELÉTRICO 1,5M COMPRIMENTO.	UNI	20	878,00	17.560,00
30	CADEIRA DE RODAS ADULTO - PÉS REMOVÍVEL, MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, ELEVÇÃO DE PERNAS, SUPORTE DE SORO.	UNI	10	1.389,00	13.890,00
31	CADEIRA DE BANHO - USO SANITÁRIO - EM ALUMÍNIO FIXA, PARA USO BANHO E ASSENTO SANITÁRIO, COM APOIO DE BRAÇOS E PÉS, COM RODA RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COM FREIO BILATERAL.	UNI	6	460,00	2.760,00
35	FOCO CIRURGICO TETO	UNI	1	56.600,00	56.600,00
Total do Proponente					503.009,40

Valor Total R\$ 503.009,40 (Quinhentos e três mil, nove reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

3.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 054/2020, de acordo com a respectiva classificação.